



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 50/58

INICIATIVA:

Vareador Irlvino Perim - PSD

HISTÓRICO:

Considera de Utilidade Pública a Associação "Círculo de Pais e Professores", do Grupo Escolar Waldemar Mendes de Andrade, do Distrito de Burarama.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 _____

Presidente: Enoch Moreira da Fraga

Vice-Presidente: Oswaldo Sachin

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

50/58

INICIATIVA:

VEREADOR MALVINO PERIM - PSD

HISTÓRICO:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "CÍRCULO DE PAES E PROFESSORES", DO GRUPO ESCOLAR WALDEMAR MENDES DE ANDRADE, DO DISTRITO DE BURARAMA.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Registra-se e Publica-se
25-9-58

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública Associação "Círculo de Pais e Professores", do Grupo Escolar Waldemar Mendes de Andrade, do Distrito de Burarama.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1958

Márcio Serin

Justificativa

Será feita em plenário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. _____
ANEXOS _____

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data - data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores. Cach. Itapemirim, 16 de outubro de 1958.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA


Presidente.

Mr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 6 / 11 / 58

SECRETÁRIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REGIMENTO

Sala das sessões, 11 / 1958


(PUBRICA DO PRESIDENTE)

AO Vereador Sr. Amílcar Figliuzzi para relatar.
Em 11. 11. 58
D. Hees

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 50/58

Não desconhecemos a existência da " Associação Círculo de Pais e Professores", do Grupo Escolar de Burarama. No entanto, para que pudéssemos oferecer um parecer calcado na legitimidade, necessário seria que conhecessemos o funcionamento da referida associação, a leitura do seu Estatuto, e, o que mais importante nos parece, saber se a referida entidade é mantida pelo Governo do Estado, junto ao Grupo Escolar, porque se tal se der, não se a pode considerar de utilidade pública, sendo já da esfera governamental.

Propomos, pois, melhores esclarecimentos do autor para nosso juízo.

S.S., 20 de novembro de 1958

Rubens Travençolo

Rubens Travençolo

Conhecendo de perto a "Associação Círculo de Pais e Professores", do Grupo Escolar de Burarama, afirmo que conheço o funcionamento da referida associação; ela tem estatutos devidamente registrados, e não é mantida pelo Governo do Estado. Daí meu parecer no sentido de que o referido projeto deve ser aprovado.

S.S. 20 de novembro de 1958

O. de A.

~~A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO~~

~~E OBRAS PÚBLICAS~~

Sala das sessões, 25. I. M. 1958.

~~*[Assinatura]*~~

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado em discussão
por unanimidade.....
Sala das sessões, 5 / 12 / 1958.

Castro

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 5 / 12 / 1958.
Castro

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. CM - 256/58

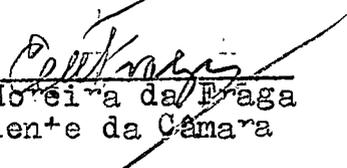
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1958.

Exmo. Senhor,

Apraz-me passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 50/58, aprovado por esta Câmara.

Saudações


Enoch Moreira da Praga
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 50/58

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação "Círculo de Pais e Professores", do Grupo Escolar Waldemar Mendes de Andrade, do Distrito de Burarama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1958.


Enoch Moreira da Paça
Presidente da Câmara

DATA	NÚMERO
25/09/58	050/58
DESTINO:	CÓDIGO:
-Arequiño - 6 PL-3/3 km	